

## COMUNICADO

A FAMURS, considerando as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020, a Portaria n. 356/2020, o Decreto Estadual - RS n. 55.115/2020, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da OMS, relativas ao COVID-19, tomará, no âmbito das suas atividades, a partir de 16/03/2020, e até posterior informe e orientação, as seguintes medidas:

- 1) Os eventos com aglomeração a serem realizados em seu auditório estarão suspensos por período indeterminado, e serão reagendados oportunamente;
- 2) Os eventos por si promovidos em outros municípios ficarão condicionados às normas municipais editadas nos seus âmbitos. No entanto, recomenda-se a suspensão dos mesmos, quando provocarem aglomeração de pessoas;
- 3) As suas atividades laborativas estão mantidas em regime regular, inclusive o atendimento aos municípios e associações. Os empregados serão orientados a tomarem medidas de prevenção à contaminação.
- 4) Os cursos da Escola de Gestão Pública - EGP Famurs, ficam suspensos por tempo indeterminado.

Além disso, **recomendamos aos demais entes municipais** do Estado o que segue:

- 1) Conforme o informe da SBI, de 13/03/2020, recomenda-se que as atividades escolares sejam mantidas, orientando a comunidade escolar a tomar medidas de precaução, como a disponibilização de álcool em gel em todos ambientes, mas que isso poderá ser alterado conforme a necessidade;
- 2) Recomendamos a criação de comitês municipais com a participação de pessoas da área de saúde, organizando sistematicamente o enfrentamento ao COVID-19;
- 3) Recomendamos a suspensão de atividades que envolvam grupos de terceira idade em virtude do risco;
- 4) Recomendamos evitar viagens intermunicipais e interestaduais dos seus servidores municipais, apenas com extrema necessidade;
- 5) Recomendamos realizarem campanhas em rádio, jornais e redes sociais com informações educativas com relação a evitar contágio;
- 6) Recomendamos reforçar as orientações individuais de prevenção de forma mais ampliada, com escolas, indústrias, empresas e comércio colocando informação em sites e divulgando-as para seu público;
- 7) Recomendamos atenção especial no controle de visitas em hospitais, asilos, casas de passagens, presídios;

- 8) Recomenda-se que eventos extraordinários, como feiras, shows, festivais, deverão ser suspensos temporariamente;
- 9) Os deslocamentos de servidores municipais dentro do Estado devem ser mantidos, conforme as necessidades dos serviços, em especial, quanto aos deslocamentos de pacientes entre Unidades de Saúde;
- 10) Recomendamos redução ou prorrogação de cirurgias eletivas;
- 11) Recomendamos que os idosos evitem aglomerações ou festividades.

**Imprescindível que todos tomem os devidos cuidados para evitar o contágio do coronavírus:**

- Evite cumprimentar com contato
- Cubra a boca com o antebraço para tossir ou espirrar
- Evite tocar o nariz, boca e olhos
- Lave as mãos com frequência
- Higienize os celulares e objetos diversos que são manuseados com frequência
- Se estiver com sintomas, evite expor outras pessoas, em especial idosos

Porto Alegre, 14 de março de 2020.

Eduardo Russomano Freire  
Presidente